

EDITAL Nº 002/2025 PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTE 2025.1

A **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO (AEDS)**, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2025.1 da **FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL (FACHUSC)**, para ingresso nos Cursos das Licenciaturas (Ciências Biológicas, Letras, Matemática e Pedagogia) e dos Bacharelados (Direito e Psicologia), realizado segundo as regras dispostas neste documento, as quais a instituição se obriga a cumprir e os candidatos inscritos, declaram conhecer e com as mesmas concordam.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo da FACHUSC 2025.1 será realizado presencialmente, cujas provas serão aplicadas na sede da Instituição, localizada à Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº 134, Bairro Nossa Senhora das Graças, Salgueiro-PE, de acordo com o cronograma descrito no item 2 deste edital.

1.2. O período de inscrição será de 14 a 27 de janeiro de 2025, sendo esta realizada na secretaria do prédio sede da FACHUSC ou através do preenchimento do formulário digital <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd7RI03FqNLLEMOeeHhaLTrOkowU0FDaNvTZUL227F2uMI0LQ/viewform?usp=header>

1.3. O período para realização da prova será de 16 a 27 de janeiro de 2025.

1.4. Taxa de inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais) com pagamento a ser realizado por PIX (Chave 11.351.343/0001-17 ou através do QR Code abaixo).



2. CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
14/01/2024	Publicação do Edital	Site, Mural Institucional e Redes Sociais Institucionais
14 a 27/01/2025	Inscrição	Prédio sede da FACHUSC ou formulário Digital
16 a 27/01/2025	Realização da prova	Prédio sede da FACHUSC
28/01/2025	Resultado	Site e Mural Institucional
29/01/2025 07/02/2025	a Matrícula	Prédio sede da FACHUSC

3. INGRESSO E VAGAS

3.1. Os cursos de graduação oferecidos para o ano letivo de 2025.1, de que trata o presente edital estão listados no Anexo I do mesmo.

3.2. A inscrição poderá ser realizada na secretaria do prédio sede da FACHUSC ou através do preenchimento do formulário digital através do link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd7RI03FqNLLEMOeeHhaLTrOkoWU0FDaNvTZUL227F2uMIOLQ/viewform?usp=header>

3.3. O ingresso à faculdade se dará da seguinte forma:

2.2.1. Processo Seletivo presencial;

2.2.2. Nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a partir de 2020;

2.2.3. Transferência;

2.2.4. Portadores de Diploma.

2.2.5. Aproveitamento de notas no Edital de vestibular anterior a esse.

3.4. Para concorrer com as notas do ENEM, o candidato deverá comparecer à secretaria da FACHUSC para preencher o formulário de inscrição e anexar o histórico de notas do exame, emitido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e outros documentos pessoais exigidos no ato da inscrição. Para ser aprovado o candidato deverá apresentar seu histórico de notas do ENEM e obter a média de 350 pontos (obtida pelo somatório de todas as notas dividido por 5) e não ter obtido nota zero em nenhuma das provas.

3.5. Os candidatos poderão concorrer a uma das vagas oferecidas, utilizando as notas do ENEM de 2020, até o ENEM 2024, no período de inscrição.

3.6. As vagas disponíveis poderão ser ainda preenchidas por Portadores de Diploma e Transferidos. As inscrições para estas formas de ingresso também se darão mediante inscrição via secretaria institucional.

3.7. A transferência consiste na passagem do vínculo acadêmico de um estudante regularmente matriculado em um curso de graduação devidamente autorizado pelo Ministério da Educação (MEC) ou de formação específica ministrado por uma instituição de ensino superior congênere, nacional ou estrangeira, para o mesmo ou outro curso afim ministrado pela FACHUSC, mediante a existência de vagas.

3.8. Caracteriza-se como Portador de Diploma o candidato que possuir título de bacharelado, licenciatura ou tecnólogo devidamente comprovado mediante apresentação de diploma de graduação em cursos reconhecidos pelo MEC e registrados por Instituições de Ensino Superior.

4. SELEÇÃO

4.1. A prova será aplicada no prédio sede da FACHUSC, no período de 16 a 27 de janeiro de 2025, no horário das 08h às 12h.

4.2. A prova trata-se de uma redação em língua portuguesa com tema a ser definido pela Comissão do Vestibular, contendo no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, ficando excluído dessa contagem um possível título.

4.3. O tempo para realização da prova será de 120 minutos/02 horas.

4.4. O resultado deste processo seletivo será publicado no dia 28 de janeiro de 2025, através do site <https://www.fachusc.com.br/>, bem como no mural institucional.

4.5. O candidato aprovado no último edital para seleção de vagas nos cursos de graduação da FACHUSC poderá aproveitar a sua classificação para ingresso no presente edital, solicitando a secretaria da instituição a sua inscrição e reaproveitamento do quadro classificatório.

5. MATRÍCULA

5.1. As matrículas ocorrerão no período de 29 de janeiro à 07 de fevereiro de 2025, tendo os aprovados que se apresentar à secretaria da instituição, localizada no prédio sede, no horário das 08h às 14h.

5.2. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos originais com suas respectivas cópias para conferência:

4.1.1 Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;

4.1.2. Cédula de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

4.1.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.1.4. Comprovante de residência;

4.1.5. Boleto e comprovante de pagamento de matrícula realizada na tesouraria da FACHUSC;

4.1.6. Carteira Reservista (caso pertinente);

4.1.7. Registro de Nascimento ou Casamento;

4.1.8. Título de Eleitor

4.1.9. 02 (duas) fotos 3x4 (atuais)

5.3. O candidato aprovado para ingresso como Portador de Diploma deverá apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos originais com suas respectivas cópias para conferência

5.3.1. Diploma de Graduação;

5.3.2. Cédula de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

5.3.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- 5.3.4. Comprovante de residência;
 - 5.3.5. Boleto e comprovante de pagamento de matrícula realizada na tesouraria da FACHUSC;
 - 5.3.6. Carteira Reservista (caso pertinente);
 - 5.3.7. Histórico Escolar do Curso Superior com a descrição da Portaria de regularidade do curso;
 - 5.3.8. Programas de disciplinas cursadas (se desejar dispensas, desde que as tenha sido cursadas até 10 anos atrás).
 - 5.3.9. Registro de Nascimento ou Casamento;
 - 5.3.10. Título de Eleitor
 - 5.3.11. 02 (duas) fotos 3x4 (atuais)
- 5.4. O candidato aprovado como transferido para ingresso proveniente de outras Instituições de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC, deverá apresentar vínculo de matrícula com a IES de origem, assim como deverá apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos originais com suas respectivas cópias para conferência:
- 5.4.1. Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
 - 5.4.2. Cédula de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 - 5.4.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 5.4.4. Comprovante de residência;
 - 5.4.5. Boleto e comprovante de pagamento de matrícula realizada na tesouraria da FACHUSC;
 - 5.4.6. Carteira Reservista (caso pertinente);
 - 5.4.7. Registro de Nascimento ou Casamento;
 - 5.4.8. Título de Eleitor
 - 5.4.9. 02 (duas) fotos 3x4 (atuais)
 - 5.4.10. Histórico Escolar do Curso Superior devidamente reconhecido pelo MEC com portaria de autorização, com regularidade no ENADE e forma de ingresso - original ou declaração de vínculo da IES de origem com a devida Portaria de Regularidade do curso para os alunos transferidos especificamente no primeiro período do curso;
 - 5.4.11. Programas de disciplinas cursadas (se desejar efetuar dispensa de disciplinas cursadas até 10 anos atrás);
 - 5.4.12. Declaração referente regularização junto ao ENADE se não constar do Histórico Escolar ou declaração.
- 5.5. O Candidato aprovado via Histórico de Notas do ENEM deverá apresentar no ato da

matrícula os seguintes documentos originais com suas respectivas cópias para conferência:

- 5.5.1. Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- 5.5.2. Histórico de Notas do ENEM impresso do ambiente virtual do INEP;
- 5.5.3. Cédula de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação CNH;
- 5.5.4. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 5.5.5. Comprovante de residência;
- 5.5.6. Boleto e comprovante de pagamento de matrícula realizada na tesouraria da FACHUSC
- 5.5.7. Carteira Reservista (caso pertinente);
- 5.5.8. Registro de Nascimento ou Casamento;
- 5.5.9. Título de Eleitor
- 5.5.10. 02 (duas) fotos 3x4 (atuais)

5.6. A não apresentação dos documentos que comprovem a conclusão do ensino médio ou do curso superior no caso de diplomados, invalidarão a matrícula do candidato e a FACHUSC terá direito a realizar o cancelamento de qualquer vínculo do candidato.

5.7. Para candidatos estrangeiros é obrigatório apresentação de documento traduzidos e juramentados, comprovante de residência no Brasil e passaporte e Registro Nacional de estrangeiros atualizados.

5.8. A CNH é válida para fins de realização de matrícula, mas para efetivação da colação de grau o aluno deverá apresentar o RG e CPF.

5.9. Todos os candidatos aprovados, independentemente da modalidade de ingresso, também deverão encaminhar os documentos solicitados para matrícula digitalizados em formato .PDF para o e-mail: atendimentofachusc@gmail.com.

5.10. Para a matrícula do candidato convocado pelo presente edital é necessária a quitação do pagamento referente à primeira parcela da semestralidade e o aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que será assinado pelo candidato no ato da matrícula.

5.11. A matrícula será realizada de forma presencial na Instituição de Ensino e o candidato deverá apresentar no ato os documentos obrigatórios exigidos para a efetivação da matrícula.

5.12. Candidatos menores de 18 anos de idade devem anexar à sua inscrição o Termo de Responsabilidade Financeira assinado por responsável legal maior de 18 anos de idade.

5.13. Nos casos em que a entrega dos documentos de matrícula proceda por representante do candidato, deverá ser apresentado no ato da matrícula o original e a cópia da “Procuração Pública”, com firma do outorgante e outorgado devidamente reconhecidas em Cartório local, com fins específicos para matrícula, assinatura do Contrato de Prestação de Serviços

Educacionais e recebimento dos boletos das demais mensalidades do semestre 2025.1. Também é obrigatória à apresentação e entrega de cópias do RG e CPF do outorgado na citada Procuração.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Fica facultado à Instituição de Ensino o direito da não formação de turma em cada um dos cursos disponíveis, se em cada um deles não tiverem sido preenchidas no mínimo 70% (setenta por cento) das respectivas quantidades de vagas indicadas. E, não sendo atingidas as quantidades mínimas de vagas indicadas para cada curso, caberá ao candidato, alternativamente, ser matriculado em outro curso da sua escolha, se ainda houver vagas.

6.2. Concluído o processo de matrícula dos classificados neste Processo Seletivo, e ainda havendo vagas nos cursos, a Instituição poderá oferecer aos candidatos não classificados e não eliminados, a possibilidade de realizarem mudança para qualquer um dos cursos com vagas disponíveis e ofertadas. A mudança será solicitada na secretaria da instituição. Em caso de mudança para cursos com valores de matrícula maior que a matrícula do curso inicial, o candidato deverá efetuar o pagamento da diferença do valor da matrícula observada entre os dois cursos.

6.3. A cobrança da semestralidade será realizada de acordo com o número de disciplinas cursadas pelo aluno no semestre. Assim, caso o estudante curse a totalidade da grade curricular pagará o valor total da semestralidade e/ou mensalidade. O Regimento Institucional define que no primeiro período do curso o discente deve cursar todas as disciplinas previstas para este semestre, salvo para os casos de dispensas para Portadores de diploma e transferidos. O número mínimo e máximo de disciplina a serem cursadas pelo aluno respeitará as matrizes curriculares definidas nos Projetos políticos Pedagógicos dos cursos da FACHUSC.

6.4. O não pagamento da matrícula nas datas indicadas implicará em perda do direito à vaga.

6.5. Os casos omissos, não previsto neste Edital, serão resolvidos pela Presidência da Autarquia Educacional de Salgueiro e Comissão de Vestibular.

6.6. O prazo de validade do presente edital expirar-se-á no dia 08 de fevereiro de 2025.

Salgueiro, 14 de janeiro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA

PRESIDENTE AEDS

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS PARA PROCESSO SELETIVO 2025.1

CURSO	VAGAS OFERTADAS 2025.1	TURNO
DIREITO	72	Noite
PSICOLOGIA	75	Manhã/Noite
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	49	Noite
LETRAS	43	Noite
MATEMÁTICA	46	Noite
PEDAGOGIA	73	Noite
TOTAL GERAL	358	-